



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 6.298/2020

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Fornecimento e instalação de divisórias para as novas sedes dos Cartórios Eleitorais de São Carlos, Videira e Ituporanga.

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CIS - Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços	Data	03/03/2020
Responsável pela demanda	Valéria Luz Losso Fischer		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 5 - Divisórias

1.4 Valor Estimado

R\$ 42.000,00

2 Contexto

2.1 Motivação

A presente solicitação tem por finalidade adequar as novas salas locadas para abrigar as sedes dos Cartórios Eleitorais de São Carlos, Videira e Ituporanga mediante o fechamento de ambientes internos para separação dos diversos usos, conforme layout definido.

2.2 Resultados Esperados

A adequação dos espaços físicos das novas sedes dos Cartórios Eleitorais de São Carlos, Videira e Ituporanga tem como objetivo proteger e resguardar o patrimônio público, além de garantir melhores condições de trabalho para os servidores e usuários da Justiça Eleitoral. Espera-se que, após a execução dos serviços a serem contratados, as divisórias sejam resistentes, tenham firme fixação e acabamento uniforme e durável.

2.3 Alinhamento Estratégico

SGP3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

[] Menos de 1 ano [] De 1 a 3 anos [x] Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

[x] 1 unidade [] 2 unidades [] 3 unidades [] Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Valéria Luz Losso Fischer
Telefone	3710
E-mail	valeria@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Pierina Schmitt Pomarico
Telefone	7464
E-mail	pierina@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SEA - Seção de Engenharia e Arquitetura



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

Fornecimento e instalação de divisórias para as novas sedes dos
Cartórios Eleitorais de São Carlos, Videira e Ituporanga.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Sumário

1. Análise de Viabilidade da Contratação	3
1.1. Contextualização	3
1.2. Equipe de Planejamento da Contratação	3
1.3. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda.....	3
1.3.1. Requisitos Funcionais	3
1.3.2. Requisitos Não Funcionais.....	3
1.3.3. Requisitos Externos.....	3
1.4. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado	3
1.5. Contratações Públicas Similares.....	5
1.6. Custos Totais da Demanda.....	7
1.7. Escolha e Justificativa do Objeto	7
1.8. Descrição do Objeto	8
1.9. Alinhamento do Objeto	8
1.9.1. Benefícios Esperados.....	8
1.9.2. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada	8
1.10. Orçamento Estimado.....	8
Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores	9
Anexo B - Contratações Públicas Similares.....	10



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Contextualização

A presente solicitação tem por finalidade adequar as novas salas locadas para abrigar as sedes dos Cartórios Eleitorais de São Carlos, Videira e Ituporanga mediante o fechamento de ambientes internos para separação dos diversos usos, conforme layout definido.

1.2. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Valéria Luz Losso Fischer
Substituto	Pierina Schmitt Pomarico
Integrante Técnico	Pierina Schmitt Pomarico
Substituto	Carla Marcon Pinheiro Machado
Integrante Administrativo	João Batista Sarilho da Silva
Substituto	Geraldo Luiz Savi Júnior

1.3. Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda

1.3.1. Requisitos Funcionais

- Resistência;
- Durabilidade.

1.3.2. Requisitos Não Funcionais

- Padrão estético adequado ao ambiente institucional;
- Conforto visual;
- Conforto e bem-estar;
- Segurança.

1.3.3. Requisitos Externos

- NBR 9050/2015- Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 11673:1990- Divisórias leves internas moduladas - Perfis metálicos – Especificação;
- ABNT NBR 11675:2016- Divisórias leves internas moduladas - Verificação da resistência aos impactos;
- Resolução CONAMA n.307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA n.469, de 29.7.2015, que altera o art. 3 da Res. CONAMA n.307:2002.

1.4. Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Produto/Serviço 01	Divisórias de gesso; Kit porta de madeira; Pintura acrílica fosca; Aplicação e lixamento de massa em paredes
Fornecedor	Divisórias de gesso- SINAPI (referência 96361, 11/2019); Porta 80x210cm- SINAPI (referência 90843, 11/2019); Pintura acrílica fosca- SINAPI (referência 88489, 11/2019); Aplicação e lixamento de massa em paredes- SINAPI (referência



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	88497, 11/2019).
Descrição	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces simples e estrutura metálica com guias duplas, com vãos (incluída a instalação); Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca (leve ou média), padrão médio, 80x210cm, espessura de 3,5cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo - fornecimento e instalação; Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos; Aplicação e lixamento de massa látex em paredes (massa corrida PVA para paredes internas), duas demãos
Valor Estimado	Divisórias de gesso [m ²] R\$120,10 Kit Portas [unidade] R\$786,62 Pintura acrílica [m ²] R\$12,72 Aplicação e lixamento de massa acrílica em paredes, duas demãos [m ²] R\$13,52 <u>São Carlos:</u> 98,88m ² de divisórias e 04 portas R\$11.875,49 em divisórias de gesso R\$5.189,22 em pintura, lixamento e massa (ambas as faces da parede) R\$3.146,48 em portas Total: R\$20.211,19 <u>Videira:</u> 64,54m ² de divisórias e 06 portas R\$7.751,25 em divisórias de gesso R\$3.387,06 em pintura, lixamento e massa (ambas as faces da parede) R\$4.719,72 em portas Total: R\$15.858,03 <u>Ituporanga:</u> 43,68m ² de divisórias e 02 portas R\$5.245,97 em divisórias de gesso R\$2.292,33 em pintura, lixamento e massa (ambas as faces da parede) R\$1.573,24 em portas Total: R\$9.111,54 Valores corrigidos pelo IPCA: <u>São Carlos:</u> R\$20.591,03 <u>Videira:</u> R\$16.315,97 <u>Ituporanga:</u> R\$9.288,34
Observações	Valores obtidos na planilha SINAPI, referência 11/2019. Valores corrigidos pelo IPCA de 11/2019 a 01/2020 (1,879360%)

Produto/Serviço 02	Fornecimento e instalação de divisórias navais
Fornecedor	NOBRE PISOS & FORROS
Descrição	<ul style="list-style-type: none">Divisória Divilux Eucatex, espessura 35mm. Miolo semioco pintura a base d'água secagem ultravioleta na cor areia Jundiaí. Estruturas com perfis de aço galvanizado na cor preta, montante estruturais com modulação aproximada 125cm;Portas completas areia Jundiaí, fechadura tubular na cor preta;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	<ul style="list-style-type: none">• Vidro liso 4mm;
Valor Estimado	<p>São Carlos</p> <ul style="list-style-type: none">• 55,8m2 de Divisórias Valor unitário: R\$86,00 Total: R\$4.798,80• 04 Portas completas Valor unitário: R\$280,00 Total: R\$1.120,00• 10,08m2 de Vidro liso 4mm; Valor unitário: R\$98,00 Total: R\$987,84,00• Inclusa a despesa da viagem: R\$1.800,00 Total: R\$8.706,64 <p>Videira</p> <ul style="list-style-type: none">• 64,54m2 de Divisórias Valor unitário: R\$86,00 Total: R\$5.550,44• 06 Portas completas Valor unitário: R\$280,00 Total: R\$1.680,00• 22,54m2 de Vidro liso 4mm; Valor unitário: R\$98,00 Total: R\$2.244,20• Inclusa a despesa da viagem: R\$1.200,00 Total: R\$10.674,64
Observações	Orçamento enviado em 27/01/2020 por Giselle e Liane

1.5. Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	Fornecimento e instalação de divisórias navais
Fornecedor	ABSOLUTO – DIVISÓRIAS E PISOS LTDA.
Descrição	<p>Painéis de, no mínimo 35 mm (trinta e cinco milímetros) de espessura, com miolo semioco, revestido em pintura à base d'água, com secagem ultravioleta na cor Areia Jundiaí. Painel com altura aproximada de 2,10m ou 1,05m a partir do piso, com o restante da altura em vidro ou painel;</p> <p>Estruturados com perfis de aço galvanizado pintados na cor preta, com montantes estruturais simples que possibilitem a adequação das divisórias à modulação de, aproximadamente, 125 cm;</p> <p>Deverão ser instalados reforços junto aos perfis "U", com tubos de seção quadrada de metalon galvanizado, com dimensões igual a 4x4x0,9mm (lado x lado x espessura), fixados nos perfis por rebites distanciados 30cm entre si, conforme detalhe em projeto. Os tubos de metalon galvanizados deverão ser pintados com tinta epóxi na cor preta.</p> <p>Vidro com espessura mínima de 4mm, estruturados com perfis de aço galvanizado pintados na cor preta, com montantes estruturais que possibilitem a adequação das divisórias à modulação de, aproximadamente, 125 cm.</p> <p>Porta para divisórias com miolo semioco, com dobradiças e fechaduras, com perfeito acabamento, nas dimensões 0,84x2,10m. Fechaduras tubulares para divisórias, na cor preta, com duas chaves. As fechaduras devem permitir o fechamento com chave pelo lado externo do ambiente.</p>
Valor Estimado	Cartório Eleitoral de São João Batista: R\$2.956,00 – valor corrigido R\$ 3.176,17 Cartório Eleitoral de Balneário Piçarras: R\$3.595,00 – valor corrigido – R\$ 3.862,77



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	Cartório Eleitoral de São Bento do Sul: R\$11.969,00 – valor corrigido – R\$ 12.860,48 Cartório Eleitoral de São Francisco do Sul: R\$4.120,00 – valor corrigido – R\$ 4.426,87
Observações	Divisórias Navais- Referência PREGÃO N. 033/2018 , de maio de 2018, contrato n. 042/2018. Valores corrigidos pelo IPCA 05/2018 – 01/2020 (7,448280 %)

Produto/Serviço 02	Registro de Preços para eventual fornecimento e instalação de divisórias navais e conjunto de portas para as edificações de propriedade do TRESC na Grande Florianópolis.
Instituição Pública	TRE-SC
Fornecedor	DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. EPP,
Descrição	<p>Painéis de, no mínimo, 35mm (trinta e cinco milímetros) de espessura, com miolo semioco, revestido em laminado melamínico de baixa pressão na cor areia Jundiaí ou similar.</p> <p>Painel com altura aproximada de 1,05m (um metro e cinco centímetros) a partir do piso, com o restante da altura em vidro ou painel. Estruturados com perfis de aço galvanizado e pintados na cor preta, com montantes estruturais que possibilitem a adequação das divisórias à modulação de, aproximadamente, 125cm (cento e vinte e cinco centímetros).</p> <p>Vidro com espessura mínima de 4 mm (quatro milímetros), estruturados com perfis de aço galvanizado e pintados na cor preta, com montantes estruturais que possibilitem a adequação das divisórias à modulação de, aproximadamente, 125 cm (cento e vinte e cinco centímetros);</p> <p>Porta para divisórias com miolo semioco, revestida em laminado melamínico de baixa pressão na cor areia Jundiaí ou similar.</p> <p>Marca das portas: Eucatex</p> <p>Modelo/código/referência das portas: Formidur BP</p> <p>Marca das fechaduras: Vouga</p> <p>Modelo/código/referência das fechaduras: Tubular</p> <p>Ferragens:</p> <p>Dobradiças e fechaduras na cor preta, com duas chaves para cada porta, com perfeito acabamento, nas dimensões 0,80x2,10 m, na cor preta. As fechaduras devem permitir o fechamento com chave pelo lado externo do ambiente.</p>
Valor Estimado	<p>DIVISÓRIAS DO TIPO PAINEL / VIDRO / VIDRO.</p> <p>Marca do painel: Eucatex</p> <p>Modelo/código/referência do painel: Formidur BP</p> <p>Preço unitário: R\$ 83,00 (oitenta e três reais).</p> <p>300m²- R\$24.900,00</p> <p>Valores corrigidos: R\$27.354,24</p> <p>DIVISÓRIAS DO TIPO PAINEL / PAINEL / VIDRO.</p> <p>Marca do painel: Eucatex</p> <p>Modelo/código/referência do painel: Formidur BP</p> <p>Preço unitário: R\$74,00 (setenta e quatro reais).</p> <p>300m²- R\$22.200,00</p> <p>Valores corrigidos: R\$ 24.388,12</p> <p>PORTAS.</p> <p>Marca das portas: Eucatex</p> <p>Modelo/código/referência das portas: Formidur BP</p> <p>Marca das fechaduras: Vouga</p> <p>Modelo/código/referência das fechaduras: Tubular</p>



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	Preço unitário: R\$ 248,00 (duzentos e dezenove reais e vinte e três centavos). 30 conjuntos- R\$ 7.440,00 Valores corrigidos: R\$8.173,31
Observações	ARP 023/2017, PREGÃO n. 050/2017, de 09/2017 Atualização dos valores pelo IPCA – 09/2017 a 02/2020 (9,856380 %)

1.6. Custos Totais da Demanda

Tabela comparativa conforme a média dos valores obtidos obtida de valores conforme serviços/produtos disponíveis:

Material	Valor por m²
Divisória de gesso*	R\$172,58
Kit porta para divisória de gesso	R\$786,62
Divisória naval**	R\$184,00
Porta para divisória naval	R\$280,00

*Valor da divisória em gesso acartonado, incluindo os valores da pintura acrílica e da aplicação e do lixamento de massa acrílica (duas demões), em ambas as faces da divisória.

**Valor da divisória naval, incluído o valor dos vidros.

Cartório Eleitoral	São Carlos	Videira	Ituporanga
Quantitativo Divisória	98,88m ²	64,54m ²	43,68m ²
Quantitativo Porta	04	06	02
Divisória Gesso	R\$17.064,71	R\$11.138,32	R\$7.538,29
Kit porta para divisória de gesso	R\$3.146,48	R\$4.719,72	R\$1.573,24
Divisória Naval	R\$18.193,92	R\$11.875,36	R\$8.037,12
Porta para divisória naval	R\$1.120,00	R\$1.680,00	R\$560,00
Total Divisória Gesso com portas	R\$20.211,19	R\$15.854,04	R\$9.111,53
Total Divisória Naval com portas	R\$19.313,92	R\$13.555,36	R\$8.597,12

Observação: Para a estimativa do cálculo da divisória naval foi considerado o valor da divisória de todos os Cartórios com vidro.

Quantitativo para estimativa de cálculo obtido por meio dos projetos de divisórias dos cartórios de São Carlos, Videira e Ituporanga. Valores obtidos por meio do SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL (SINAPI), referência 22/11/2019 (atualizados pelo IPCA), e de cotações de mercado.

1.7. Escolha e Justificativa do Objeto

Justifica-se a escolha por divisórias navais por se tratar de material mais econômico, fornecido na região, leve, resistente e de fácil instalação e possibilidade de reinstalação, caso haja alteração de layout.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.8. Descrição do Objeto

Fornecimento e instalação de divisórias navais para as edificações que abrigam os Cartórios Eleitorais de São Carlos, Videira e Ituporanga.

1.9. Alinhamento do Objeto

A adequação dos espaços físicos dos Cartórios Eleitorais do TRESC tem como objetivo proteger e resguardar o patrimônio público, além de garantir melhores condições de trabalho para os servidores e usuários da Justiça Eleitoral, indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional e com os Objetivos Organizacionais relacionados à Gestão das Aquisições e Contratações.

1.9.1. Benefícios Esperados

Espera-se que, após a execução dos serviços a serem contratados, as divisórias sejam resistentes, tenham firme fixação e acabamento uniforme e durável.

1.9.2. Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

As quantidades especificadas estão diretamente relacionadas aos espaços físicos dos Cartórios Eleitorais.

1.10. Orçamento Estimado

Os produtos e serviços descritos neste Estudo Preliminar estão previstos no Plano de Contratações 2020. O orçamento estimado é de aproximadamente **R\$42.000,00** considerando cotações de mercado.

2. Declaração de Viabilidade da contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a Equipe de Planejamento declara que a contratação é viável.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A - Lista de Potenciais Fornecedores

#	Nome
1	Nome: NOBRE PISOS & FORROS Site na web: www.nobrecomercio.com.br Telefone: 30471015 / 37338655 / 988451607 Email: sandro@nobrecomercio.com.br Contato: Sandro Durileux
2	Nome: ABSOLUTO – DIVISÓRIAS E PISOS LTDA. Site na web: www.absolutodivisorias.com.br/ Telefone: (48) 3346-3444 Email: absoluto@absolutodivisorias.com.br Contato: Vânio



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B - Contratações Públicas Similares

PREGÃO n. 033/2018 TRE SC- Fornecimento e instalação de divisórias navais.

PREGÃO n. 050/2018TRE SC- Ata de Registro de Preços n. 023/2017, para eventual fornecimento e instalação de divisórias navais e conjunto de portas para as edificações de propriedade do TRESC na Grande Florianópolis.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecimento e instalação de divisórias para as novas sedes dos
Cartórios Eleitorais de São Carlos, Videira e Ituporanga.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Sumário

1.	Objeto da Contratação.....	3
2.	Fundamentação da Contratação	3
2.1.	Motivação	3
2.2.	Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios	3
2.3.	Alinhamento Estratégico	3
2.4.	Estudos Preliminares do Objeto	3
2.5.	Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada	3
2.6.	Objetos Disponíveis.....	4
2.7.	Caracterização e Composição do Objeto	4
2.8.	Parcelamento e Adjudicação.....	4
2.9.	Seleção do Fornecedor	4
2.10.	Modalidade e Tipo de Licitação.....	5
2.11.	Impacto Ambiental.....	5
2.12.	Conformidade Técnica	5
2.13.	Obrigações da Proponente	5
2.14.	Obrigações da Contratante	6
2.15.	Obrigações da Contratada	6
2.16.	Custo estimado da contratação.....	7
3.	Especificação Técnica Detalhada	7
3.1.	Requisitos Técnicos	7
	Anexo I – Plano de Fiscalização	9
1.	Execução e Gestão do Contrato	9



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1. Objeto da Contratação

Fornecimento e instalação de divisórias navais para as edificações que abrigam os Cartórios Eleitorais de São Carlos, Videira e Ituporanga.

2. Fundamentação da Contratação

2.1. Motivação

A presente solicitação tem por finalidade adequar as novas salas locadas para abrigar as sedes dos Cartórios Eleitorais de São Carlos, Videira e Ituporanga mediante o fechamento de ambientes internos para separação dos diversos usos, conforme layout definido.

2.2. Objetivos, Resultados Esperados e Benefícios

A adequação dos espaços físicos dos Cartórios Eleitorais do TRESC tem como objetivo proteger e resguardar o patrimônio público, além de garantir melhores condições de trabalho para os servidores e usuários da Justiça Eleitoral, indo ao encontro das necessidades do negócio, não apresentando conflito com o Planejamento Estratégico Institucional e com os Objetivos Organizacionais relacionados à Gestão das Aquisições e Contratações.

Espera-se que, após a execução dos serviços a serem contratados, as divisórias sejam resistentes, tenham firme fixação e acabamento uniforme e durável.

2.3. Alinhamento Estratégico

SGP3

2.4. Estudos Preliminares do Objeto

Para analisar a viabilidade, a estratégia e os riscos desta contratação foi realizado estudo técnico preliminar, disponível no PAE n 6.298/2020

2.5. Demanda Prevista x Quantidade a ser contratada

Id.	Local	Demandas Previstas	Quantidade a ser contratada
1	Cartório Eleitoral de São Carlos	Divisória Painel/ Vidro: 11,17m ²	Divisória Painel/ Vidro: 11,17m²
		Divisória Painel: 32,63m ²	Divisória Painel: 32,63m²
		Divisória Painel/ Painel/ Vidro: 46,32m ²	Divisória Painel/ Painel/ Vidro: 46,32m²
		Portas: 04 unidades	Portas: 04 unidades
2	Cartório Eleitoral de Videira	Divisória Painel/ Vidro/ Vidro: 12,18m ²	Divisória Painel/ Vidro/ Vidro: 12,18m²
		Divisória Painel/ Painel/ Vidro: 29,19m ²	Divisória Painel/ Painel/ Vidro: 29,19m²
		Divisória Painel/ Painel: 23,17m ²	Divisória Painel/ Painel: 23,17m²
		Portas: 06 unidades	Portas: 06 unidades
3	Cartório Eleitoral de Ituporanga	Divisória Painel/ Painel/ Vidro: 24,80m ²	Divisória Painel/ Painel/ Vidro: 24,80m²
		Divisória Painel/ Vidro/ Vidro: 16,90m ²	Divisória Painel/ Vidro/ Vidro: 16,90m²
		Portas: 02 unidades	Portas: 02 unidades

Quantitativo para estimativa de cálculo obtido por meio dos projetos de divisórias dos cartórios de



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

São Carlos, Videira e Ituporanga.

2.6. Objetos Disponíveis

Conforme levantamento realizado nos Estudos Preliminares.

2.7. Caracterização e Composição do Objeto

MATERIAL	DESCRÍÇÃO
PAINEL	Painéis de, no mínimo, 35 mm (trinta e cinco milímetros) de espessura, com miolo semioco, revestido em pintura à base d'água, com secagem ultravioleta na cor Areia Jundiaí. Altura aproximada de 2,10m (dois metros e dez centímetros) ou 1,05m (um metro e cinco centímetros) a partir do piso.
ESTRUTURA	Perfis de aço galvanizado pintados na cor preta, com montantes estruturais simples que possibilitem a adequação das divisórias à modulação de, aproximadamente, 125cm (cento e vinte e cinco centímetros).
VIDRO	Vidro com espessura mínima de 4mm (quatro milímetros), estruturados com perfis de aço galvanizado pintados na cor preta, com montantes estruturais que possibilitem a adequação das divisórias à modulação de, aproximadamente, 125cm (cento e vinte e cinco centímetros).
PORTAS	Porta para divisórias com miolo semioco, com dobradiças e fechaduras, com perfeito acabamento, nas dimensões 0,84x2,10m.
FERRAGENS	Dobradiças e fechaduras tubulares para divisórias, na cor preta, com duas chaves. As fechaduras devem permitir o fechamento com chave pelo lado externo do ambiente.

2.8. Parcelamento e Adjudicação

A adjudicação será por item, ou seja, por localidade da edificação que receberá as divisórias – os Cartórios Eleitorais.

Id.	Item (Bem/Serviço)	Forma de Parcelamento	Justificativa
1	Divisórias para o Cartório Eleitoral de São Carlos	Por item	Probabilidade de haver fornecedor regional.
2	Divisórias para o Cartório Eleitoral de Videira	Por item	Probabilidade de haver fornecedor regional.
3	Divisórias para o Cartório Eleitoral de Ituporanga	Por item	Probabilidade de haver fornecedor regional.

2.9. Seleção do Fornecedor

2.9.1. Critérios de Preferência e de Desempate

A presente licitação poderá ser destinada, exclusivamente, à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em se aplicando os termos da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, e da Lei n. 11.488/2007.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.10. Modalidade e Tipo de Licitação

Os materiais pretendidos são oferecidos por diversos fornecedores e apresentam características normatizadas. Assim, pode-se concluir que são bens comuns, justificando, portanto, a utilização da modalidade “Pregão”, sendo, preferencialmente, em sua forma eletrônica, tipo “Menor Preço”.

2.11. Impacto Ambiental

Natureza	Adequações Necessárias
Infraestrutura Tecnológica	Eventual necessidade de deslocamento de canaletas para instalação das divisórias, de acordo com o layout preparado pela Seção de Engenharia e Arquitetura.
Infraestrutura Elétrica	Eventual necessidade de deslocamento de canaletas para instalação das divisórias, de acordo com o layout preparado pela Seção de Engenharia e Arquitetura.
Logística de Implantação	Conforme demanda das unidades.
Espaço Físico	Realização do serviço em horários a combinar com os chefes das unidades.
Mobiliário	Eventual necessidade de deslocamento para instalação das divisórias, de acordo com o layout preparado pela Seção de Engenharia e Arquitetura.

Os serviços de instalação de divisórias poderão gerar poeira e entulho, problemas que deverão ser minimizados pela realização dos cortes das peças em locais reservados (sem vento) e pela adequada remoção e destinação do entulho.

2.12. Conformidade Técnica

- NBR 9050/2015- Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos;
- ABNT NBR 11673:1990- Divisórias leves internas moduladas - Perfis metálicos – Especificação;
- ABNT NBR 11675:2016- Divisórias leves internas moduladas - Verificação da resistência aos impactos;
- Resolução CONAMA n.307, de 5.7.2002, que estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil;
- Resolução CONAMA n.469, de 29.7.2015, que altera o art. 3 da Res. CONAMA n.307:2002

2.13. Obrigações da Proponente

Fornecer todas as especificações necessárias à análise das propostas conforme requisitos técnicos, e entregar amostras dos produtos, caso solicitado.

Recomenda-se à empresa proponente realizar visita técnica no local onde será prestado o serviço.

Caso a empresa opte pela realização da visita técnica, esta deverá ser previamente agendada por meio dos telefones abaixo:



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Cartório Eleitoral	Endereço de Instalação	Telefone/ Contato
70ª ZE – São Carlos	Rua Demetrio Lorenz Esq R Pedro J. Werlang, Lote 15 Quadra 20, 89885-000, São Carlos/SC	(49) 3325 4038 Everton Hetzel
36ª ZE – Videira	Rua Saul Brandalise, N.1531, Edifício San Francisco, Sala 03, 89560-29, Videira/SC	(49) 3533 2378 Antonio Carlos Zucolotto Júnior
39ª ZE – Ituporanga	Rua João Steffens, 425, Seminário, 88400-000, Ituporanga/SC	(47) 3533 1605 Kathryn Haut

A visita técnica deve ser:

- Realizada pelo responsável indicado pela empresa;
- Acompanhada por representante do TRE-SC, designado para esse fim.

A empresa que optar pela não realização da visita técnica, vindo a ser a contratada, não poderá alegar em nenhuma hipótese o desconhecimento dos locais da realização do serviço e suas peculiaridades como justificativa para se eximir das obrigações assumidas em consequência do presente certame.

2.14. Obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e no prazo estabelecidos no edital licitatório;

Promover, por meio de seu representante, o servidor titular da função de Chefe de Cartório, ou seu substituto, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, a fiscalização do Contrato.

2.15. Obrigações da Contratada

- 2.15.1 Entregar e instalar os produtos conforme condições estipuladas na proposta e no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESC;
- 2.15.2 Visitar o local antes da realização dos serviços para conferência das medidas e demais condicionantes;
- 2.15.3 Instalar as divisórias de acordo com o projeto disponibilizado pelo TRESC, com perfeito acabamento;
- 2.15.4 Entregar o(s) produto(s) nos locais indicados na tabela do item 2.13, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;
- 2.15.5 Substituir o produto e/ou refazer o serviço no prazo máximo de 10 (dez) dias, se constatada qualquer irregularidade no recebimento provisório;
 - a) Estando em mora o licitante vencedor, o prazo para substituição dos produtos e/ou refazimento do serviço não interromperá a multa por atraso prevista na licitação;
 - b) Correrão à conta da contratada todas as despesas decorrentes da substituição do produto e/ou refazimento do serviço.
- 2.15.6 Substituir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o(s) produto(s) que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou quaisquer outros que, reincidentes em número igual ou superior a duas vezes, venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído –



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

por ação ou omissão – o TRESC;

- 2.15.7 Fornecer todos os dispositivos e acessórios, materiais, ferramentas, equipamentos e serviços essenciais ou complementares, eventualmente não mencionados nem especificados e/ou não indicados em desenhos e/ou tabelas de acabamento e/ou listas de materiais do projeto, mas imprescindíveis à completa e perfeita realização dos serviços;
- 2.15.8 Executar os serviços mantendo as áreas de trabalho limpas e desimpedidas, observando o disposto na legislação e nas normas relativas à proteção ambiental, fazendo, inclusive, a remoção dos entulhos;
- 2.15.9 Manter os empregados uniformizados com a identificação da empresa e com os devidos equipamentos de higiene e segurança do trabalho, conforme NR-18;
- 2.15.10 Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados nos locais de execução dos serviços, bem como por aqueles provocados em virtude dos trabalhos realizados e equipamentos empregados;
- 2.15.11 Responsabilizar-se pelos encargos provenientes de qualquer acidente que venha a vitimar um ou mais dos empregados alocados na execução dos serviços contratados, assim como indenização que porventura daí originarem e por tudo mais quanto às leis sociais, trabalhistas e fiscais estabelecem;
- 2.15.12 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia anuência do TRESC;
- 2.15.13 Manter durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

2.16. Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3. Especificação Técnica Detalhada

3.1. Requisitos Técnicos

O objeto deve atender aos requisitos técnicos abaixo:

PAINEL	Painéis de, no mínimo, 35 mm (trinta e cinco milímetros) de espessura, com miolo semioco, revestido em pintura à base d'água, com secagem ultravioleta na cor Areia Jundiaí. Painel com altura aproximada de 2,10m (dois metros e dez centímetros) ou 1,05m (um metro e cinco centímetros) a partir do piso, com o restante da altura em vidro ou painel.
ESTRUTURA	Estruturados com perfis de aço galvanizado pintados na cor preta, com montantes estruturais simples que possibilitem a adequação das divisórias à modulação de, aproximadamente, 125cm (cento e vinte e cinco centímetros).
REFORÇO DE ESTRUTURA (ONDE INDICADO)	Deverão ser instalados reforços junto aos perfis "U", com tubos de seção quadrada de metalon galvanizado, com dimensões igual a 4x4x0,9mm (lado x lado x espessura), fixados nos perfis por rebites distanciados 30 cm entre si, conforme detalhe em projeto. Os tubos de metalon galvanizados deverão ser pintados com tinta epóxi na cor preta.
VIDRO	Vidro com espessura mínima de 4mm (quatro milímetros), estruturados com perfis de aço galvanizado pintados na cor preta, com montantes estruturais



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

	que possibilitem a adequação das divisórias à modulação de, aproximadamente, 125cm (cento e vinte e cinco centímetros).
PORTAS	Porta para divisórias com miolo semioco, com dobradiças e fechaduras, com perfeito acabamento, nas dimensões 0,84x2,10m.
FERRAGENS	Fechaduras tubulares para divisórias, na cor preta, com duas chaves. As fechaduras devem permitir o fechamento com chave pelo lado externo do ambiente.

3.1.1. Marcas e Modelos / Códigos de Referência

- Painel MSO UV 35 mm, 120x211x35 mm, da Eucatex, na cor areia Jundiaí.
- Fechadura Tubular Botão/Chave, Linha Divisória, da Vouga, na cor preta.

As marcas, códigos e referências citadas prestam-se tão somente a determinar os requisitos que devem estar presentes no objeto pretendido (servem, portanto, como parâmetro de aferição das especificações exigidas para os produtos solicitados, afastando-se eventuais dúvidas que possam ser suscitadas – destarte, serão aceitos pela Administração, sem restrições, produtos similares aos indicados, que detenham as especificações daqueles).

ATENÇÃO:

A empresa vencedora deverá:

- fornecer todo o material e instalar as divisórias de acordo com o projeto disponibilizado pelo TRESC, com perfeito acabamento;
- conferir in loco as medidas;
- em caso de dúvida do setor requisitante quanto ao objeto proposto, apresentar amostra do material.

Observação: Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas junto à Seção de Engenharia e Arquitetura/CIS/TRESC, das 13 às 19h, pelo telefone (48) 3251-7464 ou 3251-3770.

3.1.2. Códigos SIASG

Divisórias navais: 313791

3.1.3. Vigência

A vigência do contrato será contada a partir de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto contratado.

Florianópolis, em 11 de março de 2020.

Valéria Luz Losso Fischer
Integrante Demandante

Pierina Schmitt Pomarico
Integrante Técnico

João Batista Sarilho da Silva
Integrante Administrativo



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1. Execução e Gestão do Contrato

1.1. Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESC e da Contratada.

Após o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESC, a empresa deverá agendar visita técnica ao local de instalação das divisórias para conferência das medidas e demais condicionantes.

Os serviços serão acompanhados pelo Chefe do respectivo Cartório Eleitoral, ou seus substitutos, devendo a Contratada manter prévio contato pelos telefones indicados no item 2.13 deste Projeto Básico.

Esses servidores terão autoridade para:

- Solicitar a imediata retirada de qualquer operário que não corresponda, técnica ou disciplinarmente, às exigências. Isso não deverá implicar modificações de prazo ou de condições contratuais;
- Exigir o cumprimento de todos os itens desta especificação;
- Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou não especificado e estipular o prazo para sua retirada do local de realização dos serviços.

A existência desse acompanhamento não exime a Contratada de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatadas no decorrer ou depois da instalação dos materiais.

Os Chefes dos respectivos Cartórios Eleitorais receberão o objeto, conferindo as especificações descritas no Contrato. Se constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá efetuar a substituição no prazo máximo de 10 (dez) dias, arcando com todas as despesas.

1.2. Dinâmica de Execução, Etapas e Cronograma

O prazo de entrega e instalação será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento, pelo licitante vencedor, do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRESC.

1.3. Instrumentos Formais

Será firmado contrato com a empresa vencedora.

1.4. Prazos de Garantia

A garantia dos produtos e serviços deverá ser de, no mínimo, 5 anos.

1.5. Acompanhamento do Contrato

Quaisquer dúvidas de projeto ou que eventualmente surjam durante a execução dos serviços deverão ser sanadas junto ao Gestor da Contratação, qual seja, o servidor titular da função de Chefe de Cartório, ou seu substituto, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993, com o apoio da Seção de Engenharia e Arquitetura SEA/TRESC, pelo telefone (48) 3251-3700, ramais 7464, 3818 ou 3770.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.6. Recebimento Provisório e Definitivo

O recebimento provisório ocorrerá na entrega do objeto.

De posse do Relatório de Recebimento Provisório, a Contratada terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para o atendimento de todas as exigências da Fiscalização, referentes a defeitos e imperfeições que porventura venham a ser verificados.

O Recebimento Definitivo será efetuado somente após o saneamento de todas as irregularidades apontadas no Termo de Recebimento Provisório, em até:

a) 3 (três) dias úteis após o recebimento de comunicação da Contratada de que os serviços estão inteiramente concluídos, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para o item cujo valor total contratado ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); ou

b) 5 (cinco) dias úteis após o recebimento de comunicação da Contratada de que os serviços estão inteiramente concluídos, exceto se houver atraso motivado pela empresa, para o item cujo valor total contratado ficar acima de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

1.7. Pagamento

O pagamento será feito em favor da Contratada, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

a) 5 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); e

b) 30 (trinta) dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado for superior a R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

1.11. Descumprimento Contratual

Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis n. 10.520/2002 e 8.666/1993 e no Decreto n. 10.024/2019.

1.12. Penalidades

O licitante ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais, nos seguintes casos:

- a) não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
- b) não entregar a documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não manter a proposta;



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

- f) falhar na execução do contrato;
 - g) fraudar a execução do contrato;
 - h) comportar-se de modo inidôneo;
 - i) declarar informações falsas; e
 - j) cometer fraude fiscal.
- k) não entregar a amostra de produto ofertado.

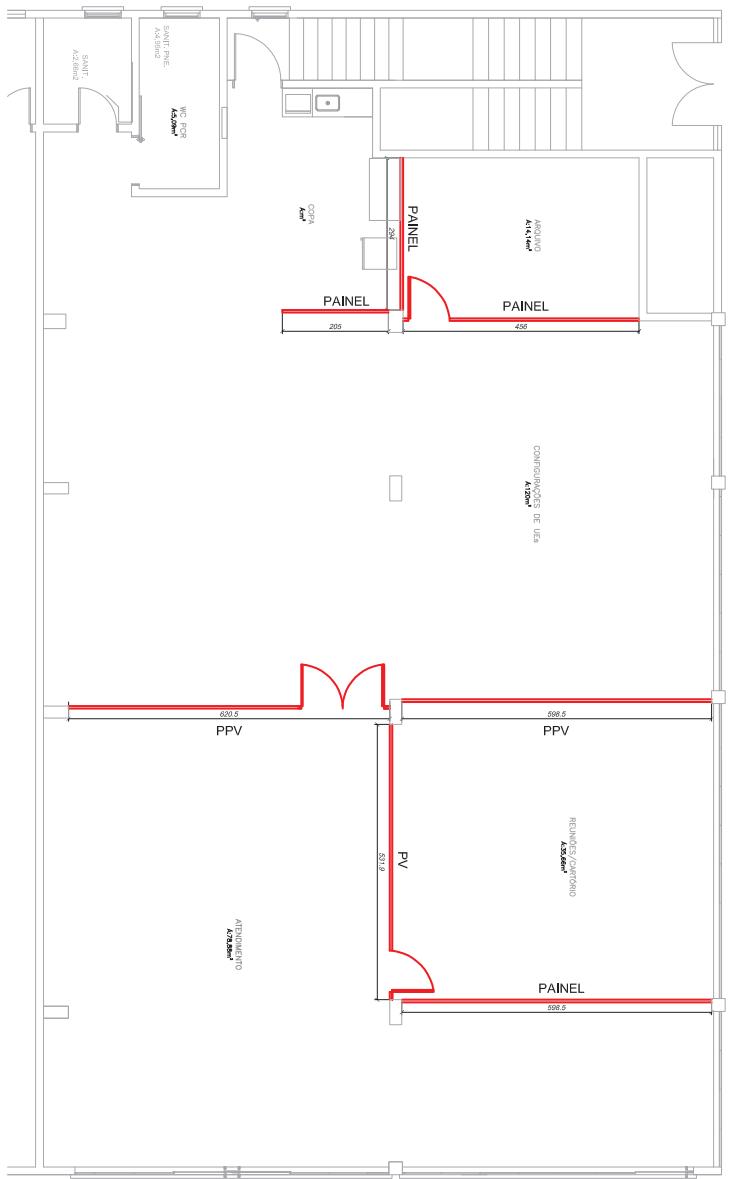
Para os fins do contido na letra "h" do rol acima listado, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n. 8.666/1993 e a apresentação de amostra falsificada ou deteriorada.

Para os casos não previstos no segundo parágrafo deste item, poderão ser aplicadas à empresa vencedora, conforme previsto no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, nas hipóteses de inexecução total ou parcial deste Pregão, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

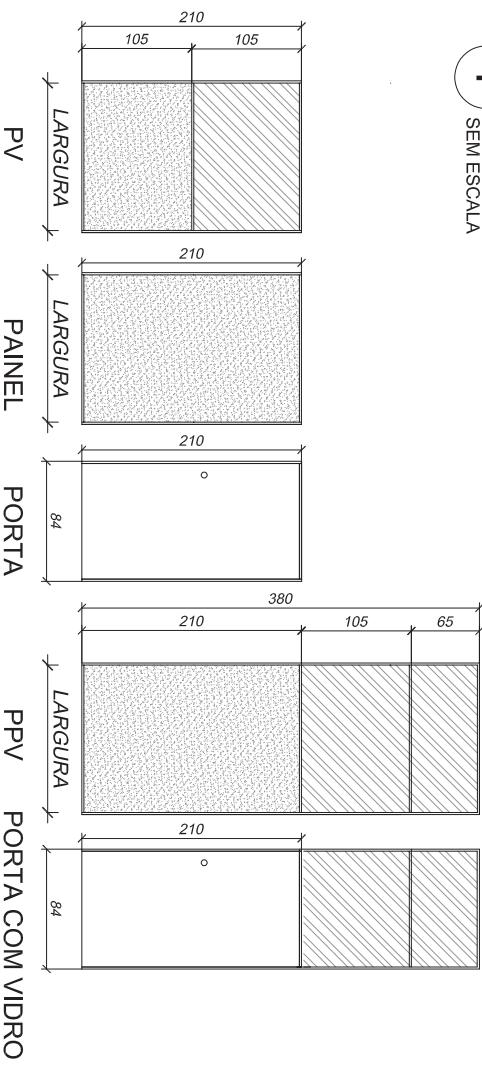
São de competência do Presidente do TRESC as sanções de impedimento de licitar e contratar com a União e de descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos; como também, a sanção de ser a empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do objeto, bem como em eventual substituição de produto, sujeitará o licitante vencedor, a juízo da Administração, à multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.



1 PLANTA BAIXA TÉRREO

SEM ESCALA



2 DETALHE DIVISÓRIAS E PORTAS

SEM ESCALA

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

QUANTIFICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO

	Perímetro	Altura	Total
Divisória Painel Vidro (PV)	5,32m	2,10m	11,17m ²
Divisória Painel (PAINEL)	15,54m	2,10m	32,63m ²
Divisória Painel Painel Vidro (PPV)	12,19m	3,80m	46,32m ²
Porta completa (un)			4



LOCAÇÃO:

CARTÓRIO ELEITORAL DA 70ª ZONA ELEITORAL
Rua Demétrio Lorenz, esq. Rua Pedro J. Wettang, Lote 15, quadra 20, São Carlos/SC

PROJETO EXECUTIVO:

DIVISÓRIAS

CHEFE SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA:
PIERINA SCHMITT POMARICO

SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA:

PROPRIETÁRIO:
Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina
CNPJ: 05.888.851/0001-93

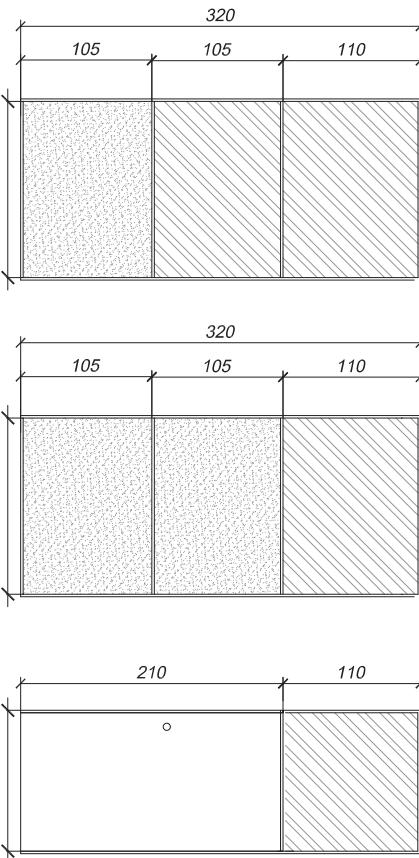
PRANCHAS:

DESENHO: Carta/Julia/Pleina
DATA: MARÇO/2020
REVISÃO: 01

ESCALA: Indicada
ARQUIVO: São Carlos/Divisórias

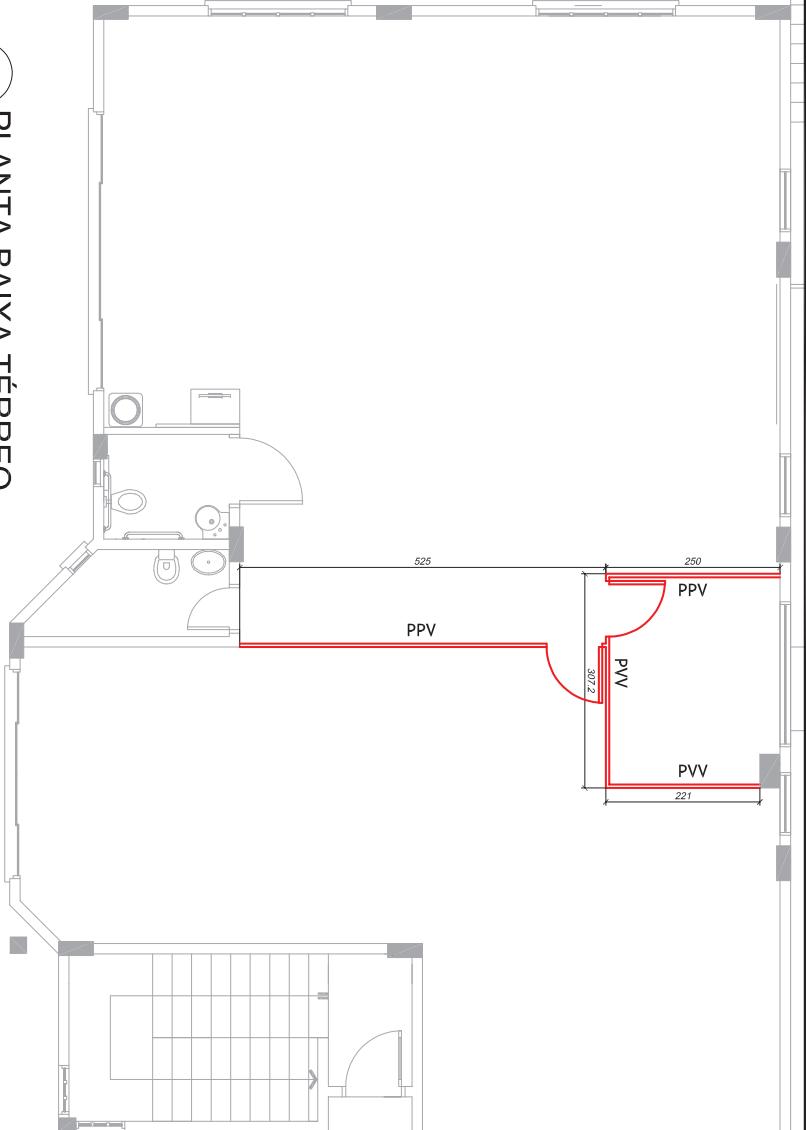
01 /01

1
PLANTA BAIXA TÉRREO
SEM ESCALA



QUANTIFICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	Perímetro	Altura	Total
Divisória Painel Painel Vidro (PPV)	7,75m	3,20m	24,80m ²
Divisória Painel Vidro Vidro (PVV)	5,28m	3,20m	16,90m ²
Porta completa (un)	2		



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina



LOCAL:

CARTÓRIO DA 39ª ZONA ELEITORAL
Ituporanga/SC

PROJETO EXECUTIVO:

PIERINA SCHMITT POMARICO

CHIEFE SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA:

SEÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA:

PIERINA SCHMITT POMARICO

PROPRIETÁRIO:

Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

CNPJ: 05.858.851/0001-93

PRANCHAS:

Indicada

ARQUIVO:

[ITUPORANGA] DIVISÓRIAS

01 / 01

2
DETALHE DIVISÓRIAS E PORTAS
SEM ESCALA

DESENHO:	Julia/Pierina	ESCALA:	Indicada
DATA:	MARÇO/2020	REVISÃO:	01

